Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, n.º 465, 4º Andar - Caixa Postal 61 – CEP 98590-000
CNPJ: 90 167 131/0001-50 Fone/Fax: (0_ _) 55 3781-3355 ou -3324 E-mail: cvstoaug@srsa.com.br

PORTARIA N.º 259, DE 12 DE JANEIRO DE 2004.

Concede anuênio ao servidor ocupante do cargo de Assessor Superior Legislativo.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e considerando,

- que o § 2° do art. 81 da Lei Municipal n° 1.690/2003 -Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Santo Augusto- assegurou direito à percepção de anuênios não concedidos no período de 31.12.1999 a 31.12.2003, lapso temporal de quatro anos, em função do vigor da Lei Municipal n° 1.430/1999;

R E S O L V E :

Conceder ao servidor estatutário municipal, ***Doglas Ronaldo Bertollo,*** ocupante do cargo de Assessor Superior Legislativo, do Plano de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal, 4(quatro) anuênios, a razão de 0,5%(meio) por cento ao ano, perfazendo dois por cento a contar de primeiro de janeiro de 2004, que adicionado aos anuênios já concedidos totalizam 11%(onze) por cento.

Determinar o pagamento da diferença referente aos anuênios não concedidos no período de 31.12.1999 a 31.12.2003, no valor apurado por cálculo do setor de pessoal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, 12 de janeiro de 2004.

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em 12/01/04
RETIRADO em 30/01/04

Verª. **JOICE PLENI DE SIQUEIRA MAJABOSCO**
Presidente

Registre-se e publique-se.

BAIXADO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
em:____/____/____.
Devolvido à Mesa
em____/____/____.